



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCURADORIA/ASSESSORIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

LEI Nº3.223, DE 03 DE JULHO DE 2.006.

(Projeto de Lei do Legislativo nº036/2006, de autoria do Vereador Jorge Silva de Andrade Zorkot)

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA CABO SEBASTIÃO ARMINDO DE LIMA.

O povo do Município de Lavras, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Cabo Sebastião Armindo de Lima a Rua G, Bairro Conjunto Habitacional Júlio Sidney Pinto, com início a Rua Paulo Costa Pereira e término a Rua D, que fica entre as quadras 24 e 26, 23 e 25.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação aos setores de obras e de cadastro, à Empresa de Correios e Telégrafos, à CEMIG, à COPASA e à TELEMAR.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 03 de julho de 2.006.


JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

